

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DATOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Ata de reunião para julgamento das propostas financeiras referentes à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, Processo nº 59520.00382/2018-82, que tem por objeto Recuperação ambiental em áreas de preservação permanente no perímetro irrigado Riacho Grande, localizada na sub-bacia do Rio Grande, município de Riachão das Neves, no Estado da Bahia. Às 09h00min horas do dia 7 de maio de 2018 no auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa-BA, de acordo com a Determinação n.º 147/2018, reuniu-se a Comissão constituída pelos servidores Arnaldo Dantas de Araújo Filho, cad. 10088-03, Soraia Almeida Santos, cad. 11177-00 e Clooer Costa de Oliveira, cad.110970-7 para, sob a presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas. O Edital 002/2018 foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE.

Inicialmente, a Comissão procedeu à abertura dos invólucros contendo as propostas financeiras das seguintes empresas: Construtora Marfim, CNPJ: 05.618.315/0001-10, representada pela Sra. Janaina Carla Ferreira Magalhães, MAX Serviços Ambientais, CNPJ: 14.585.539/0001-64, sem representantes na ocasião.

A empresa Marfim apresentou uma proposta financeira no valor total de R\$ 86.006,96 (oitenta e seis mil, seis reais e noventa e seis centavos) e a empresa Max Serviços Ambientais uma proposta no valor total de R\$ 91.011,99 (noventa e um mil, onze reais e noventa e nove centavos). A Comissão após analisar as propostas financeiras das licitantes, de acordo com o item 12.5 do Edital nº 02/2018, declara como vencedora do certame a empresa Construtora Marfim, CNPJ nº 05.618.315/0001-10, por ter sido habilitada e qualificada tecnicamente, e apresentar o menor preço global, respeitados os valores máximos, unitários e global, orçados pela CODEVASF para a execução das obras/serviços, objeto do Edital nº 02/2018.

Após a divulgação do resultado da análise das propostas financeiras pela Comissão, foi consultado à licitante presente, ou seja, a empresa Construtora Marfim, se tinha intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, e a mesma não manifestou interesse. Porém, como a empresa Max Serviços Ambientais está sem representante na sessão, a Comissão, de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 02/2018, estabelecerá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso contra a decisão da Comissão, contados a partir da decisão.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão técnica de julgamento e pela licitante presente.

  
Arnaldo Dantas de Araújo Filho  
Presidente

  
Soraia Almeida Santos  
Membro

  
Clooer Costa de Oliveira  
Membro

  
Construtora Marfim  
Janaina Carla Ferreira Magalhães